



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECRETO N.º 054/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 1264 de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 132 R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.035 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 123 R\$ 25.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 05 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

06/11/2013

No Jornal 10 de

Cód 311 FF 165

LEd. Nº 0366